



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**1º TERMO ADITIVO Nº 751/2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **778/2024**, Pregão Eletrônico nº 9/2023-00029, (**SRP**), devidamente homologado em 09 de Agosto de 2023, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS** e a empresa **ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR, OBJETIVANDO ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**”. Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 40.395.266/0001-03, Inscrição Estadual nº 15.736.832-7, estabelecida na Travessa Doutor Enéas Pinheiro Nº 2556, Bairro do Marco, Cidade: Belém/PA CEP: 66.095-015, neste ato devidamente representado pela Sra. **ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM**, brasileira, casada, empresária, estabelecida na Rua Antônio Batista de Souza, 120, Bairro Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.071-370, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **11 de Julho de 2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A prorrogação de prazo até 30/06/2025 objetivando aquisição de saldo remanescente, faz-se necessária para atender as necessidades dos pacientes que se utilizam da rede pública de saúde. O fornecimento de alimentação suplementar é uma medida necessária para garantir que os pacientes recebam todos os nutrientes essenciais. Além disso, a alimentação suplementar ajuda a corrigir deficiências nutricionais de pacientes em situações vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e pacientes em tratamento hospitalar. A alimentação suplementar, ao fornecer nutrientes essenciais em quantidade e qualidade adequadas, contribui para o fortalecimento do sistema imunológico, o desenvolvimento físico e cognitivo, e a recuperação de condições delicadas. Considerando ainda que a prorrogação de prazo contratual é vantajosa para o município, tendo em vista que os preços praticados estão dentro



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**  
**SETOR DE CONTRATOS**

dos preços de mercado. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração.

**CLÁUSULA III– DA PRORROGAÇÃO:**

3.1 O prazo de vigência do **Contrato nº. 778/2024**, que terminaria em **31 de dezembro de 2024**, fica prorrogado para **30 de junho de 2025**, conforme o **1º Termo Aditivo nº 751/2024**, solicitado através do **Processo Administrativo Nº 10.612/2024**, datado de 05 de dezembro de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **Contrato nº 778/2024**, firmado em **11 de Julho de 2024**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 31 de dezembro de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MICHELINE VALE DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA**  
**ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 \_\_\_\_\_.

TESTEMUNHA: 2 \_\_\_\_\_.